

PORTARIA Nº. 085/2015.

**Dispõe Sobre a Alteração de Carga Horária
Temporária Transitória de Membro do
Magistério Público Municipal e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 62, da Lei Complementar nº. 055/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar, de 20 horas para 40 horas semanais, a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI**, mat. 644/0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II (Educação Infantil), durante o ano letivo de 2015, a partir desta data.

Art. 2º. A presente ampliação de carga horária dar-se-á por prazo determinado, e não se incorporará aos vencimentos do membro do magistério, que ao final da vigência desta portaria voltará a desempenhar as funções com a carga horária normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Fevereiro de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro
E Publicação de Atos Oficiais